



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 013/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Simão Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a EMPRESA BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços **013/2020**, que entre si fazem de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, com sede na cidade de São Simão, Estado de Goiás, na Av. 20 s/n, Centro, neste ato representado por seu Gestor (a) **LICIANE REGINA DE OLIVEIRA NORA**, inscrita sob o CPF nº 223.179.928-66 e RG nº 342795211 SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº **22.096.126/0002-25**, com sede Av. Olinda, 960, sala 402 - Conjunto Trade Tower, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado por **ANTONELE GUIMARAES OLIVEIRA**, CPF nº 015.075.291-12, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta na Ata de Registro de Preços de nº 013/2020 do Processo nº 055/2020, com fundamentos na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes::

### JUSTIFICATIVA

Afim de continuar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, este primeiro Termo de Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020 decorre:

- a) Da previsão legal contida na Lei Federal nº 8.666/93, no seu artigo 78 e, incisos VI e XI, desde que não prejudiquem a execução do objeto e que não admitidas no edital e no contrato;
- b) Do fato da continuidade do serviço, **retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita** e interrompê-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
- c) Do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa economia e atende o princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;
- d) Da manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original.





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da Denominação Social da CONTRATADA passando de **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** CNPJ 22.096.126/0002-25 para **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA** CNPJ 39.155.953/0001-64, conforme Contrato de Constituição da Empresa **GYN RESÍDUOS AMBIENTAIS LTDA**, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

### CLÁUSULA II - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o nome empresarial e CNPJ da Contratada, passado de **Bio Resíduos Soluções Ambientais Ltda** CNPJ 22.096.126/0002-25 para **Gyn Resíduos Ambiental Ltda** CNPJ 39.155.953/0001-64, todas as demais informações do cadastro empresarial foram mantidas e transferidas para a nova constituição empresarial.


### CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços 13/2020 referente ao Processo 055/2020.

### CLÁUSULA IV - DO FORO

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Simão, 16 de outubro de 2020.

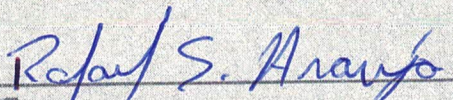
  
LICIANE REGINA DE OLIVEIRA  
NORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

  
GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA

- Contratada -

### TESTEMUNHAS:

CPF

  
CPF 009.349.004.16

  
CPF 827.576.071-20